

**DEFESA EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-R.**

**Processo Administrativo nº 052/2025R-CMA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM –  
CONTRATAÇÃO OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE**

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Americana

**Objeto da Defesa:** Erro material no preenchimento de campo de indicação de porte empresarial (ME/EPP)

À Câmara Municipal de Americana,

Às Licitantes e interessados

**A UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.628.366/0001-36, com sede na Avenida Brasil nº 555, Vila Frezzarim, Americana/SP, por sua representante legal abaixo assinada, ora **UNIMED** vem, respeitosamente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão das alegações formuladas contra a **UNIMED**, por outras Licitantes, garantindo a sua ampla defesa e contraditório no âmbito do mencionado certame.

Cumpre esclarecer que as menções feitas à **UNIMED** dizem respeito a supostos vícios ou irregularidades em sua participação, os quais não correspondem à realidade dos fatos e não refletem qualquer conduta que possa comprometer a idoneidade da **UNIMED**, a lisura do procedimento e/ou a isonomia entre os participantes.

Em especial, conforme abaixo será esclarecido e documentos de habilitação da **UNIMED** no processo licitatório, restará demonstrada a inexistência de má-fé e, consequentemente o afastamento da alegada fraude.

A presente manifestação tem por objetivo:

- a) **Esclarecer os fatos** apontados pelas recorrentes licitantes, NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A e SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA;
- b) **Demonstrar a regularidade da atuação da licitante**, pautada pela boa-fé e estrita observância às normas editalícias e legais;
- c) **Rechaçar alegações infundadas**, evitando prejuízo à Administração e ao interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.



Para tanto, serão expostos, de forma clara e fundamentada, os pontos controvertidos, acompanhados da respectiva prova documental e da interpretação jurídica aplicável, com base na Lei nº 14.133/2021, fundamentos legais gerais e na jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

## I. SÍNTESE DOS FATOS

- 1.1. Para participação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço – valor global, se fez necessário o preenchimento de dados da Licitante, junto ao Sistema eletrônico adotado pela Câmara Municipal de Americana, tendo, portanto, como local indicado o endereço eletrônico [WWW.NOVOBMMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBMMNET.COM.BR).
- 1.2. Além de ser seguido o passo-a-passo determinado no Sistema eletrônico, para cadastramento da Licitante, apresentação de proposta e condições da prestação de serviços demandada, o Edital também exigiu a apresentação de documentos e de declarações, que atestam a regularidade das Licitantes, etapas devidamente cumpridas pela **UNIMED**.
- 1.3. No preenchimento dos dados cadastrais no sistema do pregão eletrônico, na área de qualificação, a Licitante, por equívoco e puro erro material, assinalou a condição de ME/EPP.
- 1.4. Como resultado do certame, houve a classificação geral, em sessão pública, com disputa de lances, em 03.12.2025, quando a proposta da Licitante Notre Dame Intermédica Saúde S.A foi classificada em primeiro lugar.
- 1.5. Após, a Licitante Notre Dame Intermédica Saúde S.A, foi desclassificada em decorrência de descumprimento de requisitos técnicos, visto que não cumpridos os requisitos dos itens 13.1.1 e 13.2.2, 13.4.1, 13.4.2., 13.4.5 do edital e 3.1.1.c do Termo de Referência do Edital.
- 1.6. Como consequência, houve a classificação da Licitante **UNIMED**, segunda colocada, tendo sua proposta aceita pelo Pregoeiro, cuja proposta foi aceita pelas condições apresentadas, sem qualquer vinculação, aproveitamento ou favorecimento indevido.
- 1.7. Irresignada com a sua desclassificação por descumprimento de requisitos editalícios, a Licitante e empresa de mesmo porte da Licitante Em decorrência da desclassificação, tendo a Licitante indicada como primeira colocada, a empresa da Licitante Notre Dame Intermédica Saúde S.A busca imputar, à Licitante **UNIMED** conduta fraudulenta, decorrente de inquestionável **erro material ao “clicar”, quando de seu registro, como empresa classificada em ME/EPP**
- 1.8 A Licitante Notre Dame Intermédica Saúde S.A, exclusivamente em decorrência do preenchimento de sistema eletrônico de maneira equivocada, alega que **“É, portanto, incontrovertido que a empresa foi indevidamente beneficiada com a prerrogativa legal de desempate, sendo certo que o fato de não ter logrado êxito no INTERNO exercício dessa**



**vantagem decorreu exclusivamente da preclusão do prazo conferido, e não da inexistência do benefício ou da regularidade de sua concessão."**

1.8. Também inconformada com o resultado do processo licitatório, a Licitante Select Operadora De Plano De Saúde Ltda pede a suspensão do processo licitatório, considerando que houve, durante a sessão pública, solicitação, pelo pregoeiro, favorecimento à **UNIMED**, que pode juntar documento certidões necessárias à sua habilitação.

Essa é a síntese dos fatos!

Passamos, então, a apresentar os fundamentos legais que comprovam, acompanhados dos documentos que comprovam a regularidade da Licitante **UNIMED** e, ao final requerer a desconsideração dos fatos infundados e tentativa de confundir o pregoeiro e tumultuar o processo licitatório, em proveito próprio pelas demais LICITANTES.

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. A Lei nº 14.133/2021 e todo o processo licitatório tem como base, a boa-fé das partes participantes e a necessidade de justa conduta.

A atuação da administração e dos licitantes se orienta pela boa-fé, proporcionalidade, razoabilidade, isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, deve-se considerar alguns princípios:

- a) **Princípio da Boa-Fé e da Razoabilidade:** Conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a atuação dos licitantes deve observar a boa-fé.

A boa-fé, assim como o seu conceito oposto – má-fé – são condições possíveis de serem validadas, quando analisadas as ações conjuntas.

No caso presente, nitidamente, a indicação da Licitante **UNIMED** dentro do sistema eletrônico WWW.NOVOBMMNET.COM.BR como empresa ME/EPP, **não passa de inquestionável erro material!**

A uma, porque, em momento algum, houve aproveitamento ou tentativa de, pela Licitante **UNIMED**, de se ter alguma vantagem; a duas, porque, parte da efetiva classificação de qualquer licitante, como ME/EPP, **exige a assinatura de autodeclaração como tal, nos termos do Anexo IV** do Edital, **documento esse não apresentado pela Licitante Unimed!**

Foram os documentos juntados no sistema eletrônico do certame:



BBMNET Licitações

https://sistema.bbmnet.com.br/licitante/documentos

BOMNET UNIMED DE SANTA BA... Patricia Andrea da Silva ...  
Plano Ativo - Expira em 26/12/2025 | Administrador

**Qualificação Jurídica**

**Qualificação Técnica**

Nome	Classificação	Tipo	Data do cadastro	Situação
Declaracao_de_indicacao_de_Hospital_em_Americana_..._Item_3.4.4_1_assinado	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
Declaracao_de_atendimento_procedimentos_rel_..._Item_3.4.3_1_assinado	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
Declaracao_de_apresentacao_relação_da_rede_credencia..._da_..._Item_3.4.6_1_assinado	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
ANEXO_VI_-_DECLARACAO_DE_ELABORACAO_INDEPENDENTE_D_E_PROPUESTA_E_ATUACION_CONFORME_MARCO_LEGAL_ANTICORRUPCAO_ATUALIZADA_DEZ_2025_1_assinado	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo

https://sistema.bbmnet.com.br/licitante/documentos

BOMNET UNIMED DE SANTA BA... Patricia Andrea da Silva ...  
Plano Ativo - Expira em 26/12/2025 | Administrador

**Qualificação Jurídica**

**Qualificação Técnica**

ANEXO_VI_-_DECLARACAO_DE_ELABORACAO_INDEPENDENTE_D_E_PROPUESTA_E_ATUACION_CONFORME_MARCO_LEGAL_ANTICORRUPCAO_ATUALIZADA_DEZ_2025_1_assinado	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
ANEXO_V_-_DECLARACAO_CONJUNTA_ATUALIZADA_DEZ_2025_1_assinado	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
GUIA MÉDICO - TRADICIONAL	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA ROMI S.A.	Qualificação técnica	Atestado de qualificação técnica	05/12/2025	Ativo
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA CÂMARA MUNICIPAL SBO	Qualificação técnica	Atestado de qualificação técnica	05/12/2025	Ativo
Certidão de Situação Cadastral de Operadoras atualizada dez_2025	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
Certidão de Situação Cadastral de Operadora ou de administradora de benefícios atualizada dez_2025	Qualificação técnica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo



https://sistema.bbmnet.com.br/licitante/documents

BOMNET UNIMED DE SANTA BA... Patricia Andree da Silva ...  
Plano Ativo - Expira em 26/12/2025 | Administrador

Home Sala/Modalidades Meus Lotes Editais e Processos Editais Encerrados/Arquivados Documentos de Habilitação Atas e Documentos Recursos Esclarecimentos Impugnações Apenados / Impedidos

Informar o nome do documento Selecionar uma opção Selecionar uma opção

Tamanho máximo para upload de 28MB. (Tipos aceitos: png, bmp, jpg, jpeg, gif, doc, xls, pdf, docx, xlsx)

O tamanho máximo dos arquivo é necessário para que posteriormente estes sejam enviados as entidades governamentais aplicáveis (quando elegível).

**Qualificação Jurídica**

Nome	Classificação	Tipo	Data do cadastro	Situação
CND DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA ESTADUAL_válido 05.2026	Qualificação jurídica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
certidao_trabalhista_48828369000138_válida até 21.03.26 15:33	Qualificação jurídica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
CND ESTADUAL válido 21.05.26 15:32	Qualificação jurídica	Outro(s) documento(s)	05/12/2025	Ativo
Inscrição Municipal	Qualificação jurídica	Inscrição municipal (se houver)	05/12/2025	Ativo

https://sistema.bbmnet.com.br/#

BOMNET UNIMED DE SANTA BA... Patricia Andree da Silva ...  
Plano Ativo - Expira em 26/12/2025 | Administrador

Home Sala/Modalidades Meus Lotes Editais e Processos Editais Encerrados/Arquivados Documentos de Habilitação Atas e Documentos Recursos Esclarecimentos Impugnações Apenados / Impedidos

Certidão negativa de falência Qualificação jurídica Outro(s) documento(s) 05/12/2025 Ativo

Documento Patrícia Qualificação jurídica CPF, RG ou CNH (do representante legal ou do procurador) 05/12/2025 Ativo

Procuração Qualificação jurídica Procuração (em caso de procurador) 05/12/2025 Ativo

Certidão negativa de falência Qualificação jurídica Outro(s) documento(s) 05/12/2025 Ativo

Balanço Patrimonial Qualificação jurídica Outro(s) documento(s) 05/12/2025 Ativo

CNPJ Qualificação jurídica Cartão CNPJ 05/12/2025 Ativo

Estatuto Social Consolidado 30112023\_Unimed Qualificação jurídica Contrato social (ou última alteração) ou Estatuto social e Ata de eleição 05/12/2025 Ativo



CNPJ	Qualificação jurídica	Cartão CNPJ	05/12/2025	Ativo
Estatuto Social Consolidado 30112023_Unimed	Qualificação jurídica	Contrato social (ou última alteração) ou Estatuto social e Ata de eleição	05/12/2025	Ativo
Ata do CA Unimed de 20.03.25 nomeação diretoria	Qualificação jurídica	Contrato social (ou última alteração) ou Estatuto social e Ata de eleição	05/12/2025	Ativo
ATA CA homologação da contratação Diretor Adjunto Administrativo Financeiro 28.07.25_REGISTRADA	Qualificação jurídica	Contrato social (ou última alteração) ou Estatuto social e Ata de eleição	05/12/2025	Ativo

**Qualificação Técnica**

**A inexistência, portanto,** de documento necessário à efetiva classificação como empresa ME/EPP, comprova que a sua indicação como tal, no registro no sistema, não passou de equívoco formal.

Tendo sido, um equívoco foi **meramente formal**, sem dolo ou má-fé; não gerando prejuízo à Administração ou aos demais licitantes, não há o que se falar em privilegiar a verdade material dos fatos, com oferecimento de oportunidade de mencionado equívoco ser saneado, em benefício à leal competitividade entre as empresas que, diga-se de passagem, concorreram conforme a mesma classificação de porte durante todo o processo licitatório.

O art. 12, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite a correção de falhas formais que não alterem a substância da proposta ou prejudiquem a isonomia:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;*

Ademais e, talvez, o mais relevante é considerar que, se a cada equívoco formal (repara-se que a Licitante **UNIMED** jamais se utilizou de qualquer vantagem e, **jamas declarou formalmente, por meio de juntada do Anexo IV, ser ME/EPP**) se **presumir a má-fé**, o risco de se banalizar o dolo será definitivamente assumido.

O formalismo é meio, cabendo ao Pregoeiro privilegiar a verdade material e o saneamento de vícios formais **quando não houver prejuízo**, como no caso em apreço.



b) **Proporcionalidade sancionatório:** No regime sancionatório da Lei nº 14.133/2021, a sanção exige tipicidade e lesividade.

O processo licitatório aqui tratado, por si só, demonstra a inexistência de qualquer tipo de tipicidade e lesividade.

Não há o que se falar em tipicidade, visto que é inquestionável a inexistência de fraude ao processo licitatório, vez que não comprovada a má-fé e, especialmente, demonstrada a lisura da Licitante **UNIMED** visto que em momento algum houve declaração da se enquadrar como ME/EPP, o que comprova o erro material, puro e simples. Não há, ainda, qualquer outro tipo de conduta a ser atribuída à **UNIMED**.

**O erro material sem proveito/lesividade** não preenche o tipo sancionável (ausência de dolo específico e de dano), exigindo **instrução probatória** não realizada pela Licitante Notre Dame.

**Portanto, erro cadastral grosseiro, sem fraude e sem reflexo competitivo: não há situação vantajosa obtida, nem mesmo dano a presumir!**

Nesse sentido, é **fundamental considerar que, SE não fosse a desclassificação da Licitante Notre Dame, a UNIMED** não seria a convocada à contratar com a Administração.

Ora! É clara a inexistência de qualquer tipo de fraude ou tentativa dela. Reprisa-se: a **UNIMED** somente foi classificada, porque outra empresa, de mesmo porte seu, foi desclassificada!

A **UNIMED** não se aproveitou, portanto, de qualquer tipo de vantagem! SE não fosse a desclassificação, da Licitante Notre Dame, que acusa a Unimed de fraudar o processo licitatório, a Unimed **não seria classificada**.

Claro está, portanto que não houve fraude; não houve tentativa de fraude; não houve qualquer aproveitamento, classificando, para todos os fins, o fato indicado como mero erro material.

Da mesma forma, a classificação da **UNIMED** exclusivamente após a desclassificação da Licitante Notre Dame, comprova, por si só, a inexistência de violação ao princípio da isonomia entre as partes, considerada durante todo o processo licitatório.

Para a validação do descumprimento do princípio da isonomia, necessário se comprovar o tratamento desigual entre as licitantes, o que já demonstrado, o que nunca ocorreu.

Já no que se refere às alegações da Licitante SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA, de que houve a juntada de documento de habilitação, pela **UNIMED**, em momento inoportuno, cumpre destacar, tão somente, que a partir do momento em que o Pregoeiro abriu tal oportunidade, exclusivamente, em atenção à ela, a **UNIMED** juntou documentação complementar, inexistindo, portanto, qualquer irregularidade por parte da **UNIMED**, conforme cópia do trato havido durante o certame, colacionado no **Anexo I**, parte integrante e indissociável do presente.



Não obstante a comprovada inexistência de má-fé, aproveitamento ou outro tipo de conduta ilícita em Processo Administrativo Licitatório e, para que resta comprovada a inegociável imagem da Licitante **UNIMED**, que sempre manteve conduta ilibada junto aos processos de licitação dos quais participou, a **UNIMED manifesta o seu declínio, na participação e habilitação do Processo de Pregão Eletrônico 003/2025-R - Processo Administrativo nº 052/2025R-CMA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM – CONTRATAÇÃO OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE.**

### III. DOS PEDIDOS

3.1 Diante do exposto, requer-se:

- a) O reconhecimento de que a indicação de ME/EPP constituiu erro material sanável, sem reflexo na competitividade;
- b) A retificação imediata, pelo Pregoeiro, do cadastro no sistema, sem aplicação de penalidades, em observância aos princípios da boa-fé, razoabilidade e proporcionalidade;
- c) A manutenção da habilitação/classificação da licitante, por inexistência de proveito indevido, prejuízo à Administração ou violação à isonomia;
- d) Subsidiariamente, caso se entenda por medida sancionatória, que se aplique apenas advertência ou determinação de correção, após instauração do competente processo administrativo a este fim, afastando multas e impedimentos, por ausência de dolo, lesividade e vantagem;
- e) A realização, se necessário, de diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para confirmar a veracidade das informações e fatos preexistentes.
- f) Que seja reconhecido a solicitação, pela **UNIMED, em declinar do Pregão Eletrônico nº 003/2025-R - Processo Administrativo nº 052/2025R-CMA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM – CONTRATAÇÃO OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE.**

Americana, 15 de dezembro de 2026.

---

**UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**p.p. Patrícia Candian**

**Gerente Comercial**



## ANEXO I - COPIA SISTEMA PREGÃO

17/11/2025 09:00:13 **Sistema** - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes

03/12/2025 09:00:30 **Sistema** - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta

03/12/2025 09:00:42 **Pregoeiro** - Bom dia, senhores licitantes, iniciaremos a etapa de lances às 09h10min.

03/12/2025 09:01:08 **Pregoeiro** - 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

03/12/2025 09:01:22 **Pregoeiro** - 10.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de 10 (dez) minutos. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de 2 (dois) minutos.

03/12/2025 09:01:34 **Pregoeiro** - 10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

03/12/2025 09:01:44 **Pregoeiro** - 10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

03/12/2025 09:02:01 **Pregoeiro** - 10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais), podendo ser alterado durante a sessão pública.

03/12/2025 09:02:28 **Pregoeiro** - 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

03/12/2025 09:05:03 **Sistema** - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1

03/12/2025 09:11:28 **Pregoeiro** - Iniciaremos a disputa.

03/12/2025 09:11:49 **Sistema** - Etapa de lances iniciada

03/12/2025 09:19:50 **Sistema** - Dou-lhe uma para encerrar

03/12/2025 09:19:59 **Sistema** - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais



03/12/2025 09:20:14 **Sistema** - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais

03/12/2025 10:07:26 **Sistema** - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais

03/12/2025 10:09:26 **Sistema** - Atenção Participante 1, você tem o direito de prioridade para oferecer um lance melhor que o melhor lance registrado. Você tem 5 minutos para oferecer um lance melhor

03/12/2025 10:09:26 **Sistema** - Após a etapa competitiva, foi constatado o empate, conforme estabelecem as leis complementares 123/2006 e 147/2014

03/12/2025 10:14:27 **Sistema** - Direito de desempate ao Participante 1 precluso. Tempo de 5 minutos encerrado

03/12/2025 10:14:27 **Sistema** - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta

03/12/2025 10:14:27 **Sistema** - Participante 2 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

03/12/2025 10:17:59 **Pregoeiro** - Participante 2 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

03/12/2025 10:20:16 **Pregoeiro** - Participante 2 o Sr está online?

03/12/2025 10:20:57 **Pregoeiro** - Confirme a ciência da redefinição dos valores, por gentileza.

03/12/2025 10:24:32 **Pregoeiro** - Participante 2: podemos definir o valor da proposta em R\$1.784.616,00 para evitar dízima?

03/12/2025 10:24:59 **Participante 2** - Sr. Pregoeiro estamos tentanto redefinir junto ao sistema

03/12/2025 10:26:24 **Participante 2** - Sim podemos

03/12/2025 10:27:01 **Sistema** - Participante 2 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

03/12/2025 10:27:29 **Sistema** - Participante 2 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação

03/12/2025 10:30:30 **Pregoeiro** - Participante 2: Conforme item 13.1.1. do edital - O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e em conformidade com o ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL.

03/12/2025 10:31:45 **Sistema** - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 03/12/2025, 10:35:00 até 03/12/2025, 12:35:00



03/12/2025 10:32:57 **Pregoeiro** - 13.11.2. Será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de até 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

03/12/2025 10:33:57 **Pregoeiro** - Participante 2: você consegue apresentar a proposta final no prazo de 2 horas?

03/12/2025 10:35:00 **Participante 2** - Sim Sr. Pregoeiro

03/12/2025 10:35:17 **Participante 2** - obrigada.

03/12/2025 10:39:56 **Pregoeiro** - Ok, ficaremos no aguardo.

03/12/2025 12:16:00 **Sistema** - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 2.

03/12/2025 12:39:02 **Pregoeiro** - Documentação recebida, faremos a análise.

03/12/2025 12:44:17 **Participante 2** - obrigada

03/12/2025 14:52:53 **Pregoeiro** - Senhor licitante participante 2: em complemento à Proposta Comercial, nos termos do item 12.6.1.1 do edital, solicito sejam encaminhadas as especificações e características técnicas do plano constante da proposta, Plano 486524203 - Smart 200 Americana CE CP ENF - AHO - Coletivo Empresarial - Enfermaria - Com coparticipação, no prazo de 2 (duas ) horas, de acordo com o item 13.8 do edital.

03/12/2025 14:54:16 **Participante 2** - Ok Sr. Pregoeiro, um momento

03/12/2025 14:54:24 **Sistema** - Participante 2, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 03/12/2025, 14:58:00 até 03/12/2025, 16:58:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"

03/12/2025 15:05:57 **Sistema** - Participante 2 incluiu arquivo de ficha técnica.

03/12/2025 15:49:02 **Pregoeiro** - Documentação recebida, em análise.

03/12/2025 15:53:55 **Participante 2** - Obrigada!

03/12/2025 16:05:57 **Pregoeiro** - Participante 2: para melhor análise e compreensão a respeito do plano de saúde apresentado, se este atende às características técnicas solicitadas no Termo de Referência, solicito um melhor detalhamento técnico como suas características gerais, o padrão de acomodação para internações convencionais, tipos de cobertura, períodos de carência e outras informações que permitam analisar a conformidade do plano oferecido com os requisitos solicitados no Termo de Referência do Edital.

03/12/2025 16:07:43 **Pregoeiro** - Concedo prazo até às 9hs de 04 de dezembro de 2025.



03/12/2025 16:59:06 **Sistema** - Participante 2, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 03/12/2025, 17:02:00 até 04/12/2025, 09:02:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"

03/12/2025 20:22:45 **Sistema** - Participante 2 incluiu arquivo de ficha técnica.

04/12/2025 09:11:00 **Pregoeiro** - Bom dia, documentação recebida. Faremos a análise.

04/12/2025 09:11:27 **Participante 2** - bom dia.

04/12/2025 11:20:36 **Pregoeiro** - bom dia, senhores licitantes. Estamos finalizando a análise da proposta. Previsão de retorno após às 14hs

04/12/2025 15:36:00 **Pregoeiro** - Boa tarde, senhores.

04/12/2025 15:36:41 **Participante 2** - Boa tarde

04/12/2025 15:41:51 **Pregoeiro** - Finalizada a análise.

04/12/2025 15:46:22 **Pregoeiro** - Desclassificação do Participante 2: Proposta desclassificada por desatendimento aos itens 13.1.1 e 13.2.2, 13.4.1, 13.4.5 do edital, pelo erro na apresentação da planilha da proposta final de preço, ao não considerar na composição do preço o valor de 150 consultas/mês multiplicado pelo valor do fator moderador. Também, decidimos pela desclassificação da proposta apresentada pela licitante Notre Dame Intermédica Saúde S.A. por desatendimento aos itens 13.4.2 do edital e 3.1.1.c do Termo de Referência, ao não garantir o padrão de acomodação para internações convencionais em quarto coletivo de 02 (dois) leitos. Justificativas se encontram no documento anexo.

04/12/2025 15:46:23 **Sistema** - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

04/12/2025 15:47:40 **Pregoeiro** - Participante 1: o licitante encontra-se on line?

04/12/2025 15:48:06 **Participante 1** - Sim, estou aqui

04/12/2025 15:50:08 **Pregoeiro** - Participante 1: para evitar dízimas, o licitante pode reduzir o valor da proposta para R\$1.794.624,00?

04/12/2025 15:52:24 **Participante 1** - De acordo, podemos seguir com o valor de R\$ 1.794.624,00

04/12/2025 15:53:58 **Pregoeiro** - Participante 1 - por gentileza, ajuste o valor do seu lance ao valor renegociado.

04/12/2025 15:54:25 **Sistema** - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

04/12/2025 15:54:35 **Participante 1** - Valor ajustado



04/12/2025 15:55:19 **Pregoeiro** - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

04/12/2025 15:56:54 **Sistema** - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação

04/12/2025 15:57:07 **Participante 1** - Feito, Sr Pregoeiro

04/12/2025 15:58:56 **Pregoeiro** - Participante 1: Conforme item 13.1.1. do edital - O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e em conformidade com o ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.

04/12/2025 15:59:50 **Sistema** - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 04/12/2025, 16:02:00 até 04/12/2025, 18:02:00

04/12/2025 16:00:59 **Pregoeiro** - 13.11.2. Será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de até 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

04/12/2025 16:01:54 **Pregoeiro** - Participante 1: você consegue apresentar a proposta final no prazo de 2 horas?

04/12/2025 16:02:18 **Participante 1** - Consigo sim, Sr Pregoeiro

04/12/2025 16:03:32 **Pregoeiro** - ok, ficaremos no aguardo.

04/12/2025 17:05:41 **Participante 1** - Sr Pregoeiro, posso pedir prorrogação para envio da proposta?

04/12/2025 17:10:41 **Pregoeiro** - pode sim.

04/12/2025 17:10:57 **Participante 1** - Para qual data e hora?

04/12/2025 17:11:40 **Pregoeiro** - para hoje até às 20hs, vc consegue?

04/12/2025 17:18:07 **Participante 1** - Vamos conseguir manter o horário original sr Pregoeiro. Obrigado

04/12/2025 17:18:39 **Pregoeiro** - ok, agradeço

04/12/2025 17:23:41 **Sistema** - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante 1.

04/12/2025 17:34:23 **Pregoeiro** - Recebido. Faremos a análise amanhã.

04/12/2025 17:35:04 **Participante 1** - Perfeito, ficamos no aguardo

05/12/2025 09:29:38 **Pregoeiro** - bom dia



05/12/2025 09:44:20 **Pregoeiro** - Participante 1: analisando a sua proposta apresentada, observamos que no quesito padrão de acomodação a proposta informa no item 1 - Características Gerais do Plano que o padrão de acomodação é em quarto coletivo de 02 leitos. Porém, ao final, no Resumo das Características, no item 7, informa que a Acomodação é Enfermaria. Solicito seja esclarecido e confirmado quantos leitos serão oferecidos no padrão de acomodação, por gentileza. Concedo prazo de 2 horas para a prestação do esclarecimento..

05/12/2025 09:45:30 **Participante 1** - Sr Pregoeiro, o esclarecimento deve ser feito aqui no chat mesmo?

05/12/2025 09:48:49 **Pregoeiro** - vou abrir campo para juntar documentação ou esclarecimento, um momento

05/12/2025 09:49:44 **Sistema** - Participante 1, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 05/12/2025, 09:52:00 até 05/12/2025, 11:52:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"

05/12/2025 10:04:36 **Sistema** - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica.

05/12/2025 10:55:39 **Pregoeiro** - Esclarecimento recebido.

05/12/2025 10:56:47 **Pregoeiro** - Reiniciaremos às 11:53h

05/12/2025 11:53:29 **Pregoeiro** - Senhores licitantes, após análise da proposta encaminhada pelo Participante 1 consideramos de acordo com o edital.

05/12/2025 11:53:41 **Sistema** - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.

05/12/2025 11:55:18 **Sistema** - O Licitante Participante 2 manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso

05/12/2025 11:58:41 **Sistema** - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED

05/12/2025 12:05:53 **Pregoeiro** - senhores licitantes, favor aguardar. Estou verificando o ocorrido no sistema.

05/12/2025 12:13:37 **Pregoeiro** - Senhores licitantes, segundo esclarecimentos da plataforma, nesse momento foi apenas assegurado o direito à interposição de recurso ao licitante 2 contra a decisão do pregoeiro até essa fase. O sistema dará prosseguimento à fase de habilitação e, concluída, novo momento para manifestação de recurso será concedido.



05/12/2025 12:14:41 **Pregoeiro** - Conclusa a fase de habilitação, o sistema abrirá o prazo para a interposição de recursos.

05/12/2025 12:16:06 **Sistema** - Participante UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 05/12/2025, 12:20:00 até 05/12/2025, 14:20:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"

05/12/2025 12:16:58 **Pregoeiro** - 14.5.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de até 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, prorrogável por até igual período, sujeito a DESCLASSIFICAÇÃO, caso não faça no tempo determinado.

05/12/2025 12:17:44 **Participante 1** - Ciente Sr Pregoeiro

05/12/2025 13:14:14 **Sistema** - O Participante UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED, inseriu documento(s) de habilitação.

05/12/2025 14:03:33 **Pregoeiro** - Boa tarde. Documentação recebida, faremos a análise.

05/12/2025 15:24:22 **Pregoeiro** - Senhor participante 1: não localizamos em sua documentação de habilitação a Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa (Fazenda Estadual) item 3.2.c.1; bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) item 3.2.f. Pela faculdade concedida pelo edital em sua cláusula 6.1, verificamos em sítios eletrônicos oficiais a regularidade de referidas certidões. Solicitamos, no entanto, que o sr. licitante providencie a juntada das referidas certidões ao sistema, no prazo de 30 (minutos), por gentileza.

05/12/2025 15:25:31 **Sistema** - Participante UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 05/12/2025, 15:28:00 até 05/12/2025, 15:56:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"

05/12/2025 15:26:10 **Pregoeiro** - favor dar ciência, participante 1

05/12/2025 15:27:21 **Participante 1** - Ciente Sr Pregoeiro, vou providenciar

05/12/2025 15:33:49 **Sistema** - O Participante UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED, inseriu documento(s) de habilitação.

05/12/2025 15:45:52 **Pregoeiro** - Senhor licitante, o documento faltante é a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com validade de 30 dias.

05/12/2025 15:48:10 **Pregoeiro** - favor dar ciência, participante 1

05/12/2025 15:48:46 **Participante 1** - Ciente,.. Ser Pregoeiro, o documento salvo como CND ESTADUAL válido 21.05.26 não está valido?

05/12/2025 15:49:32 **Pregoeiro** - o documento juntado é a certidão a que se refere o item 3.2 c.2



05/12/2025 15:49:43 **Participante 1** - Ciente, vou providenciar

05/12/2025 15:49:50 **Pregoeiro** - necessitamos da certidão do item c.1

05/12/2025 15:53:05 **Sistema** - O Participante UNIMED DE SANTA BARBARA DOESTE AMERICANA COOP TRAB MED, inseriu documento(s) de habilitação.

05/12/2025 15:55:38 **Pregoeiro** - Recebido.

05/12/2025 16:00:13 **Pregoeiro** - Após análise de toda a documentação da habilitação, **consideramos aceita e em conformidade com o edital**.

05/12/2025 16:00:30 **Sistema** - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133

05/12/2025 16:02:05 **Pregoeiro** - Senhores licitantes: iniciada a fase de manifestação de recurso, no prazo de 10 minutos.

05/12/2025 16:02:08 **Sistema** - O Licitante SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso

05/12/2025 16:12:19 **Sistema** - Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão.

05/12/2025 16:12:41 **Pregoeiro** - O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

05/12/2025 16:15:18 **Pregoeiro** - Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de recurso de 08/12/2025, 08:00:00 até 10/12/2025, 17:00:00.

05/12/2025 16:17:20 **Pregoeiro** - Agradeço a colaboração de todos até o momento.

10/12/2025 16:22:54 **Sistema** - Incluído Recurso para o lote pelo participante NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A..

10/12/2025 16:32:54 **Sistema** - Incluído Recurso para o lote pelo participante SELECT OPERADORA DE PLANO DE SAUDE LTDA.

10/12/2025 16:37:55 **Pregoeiro** - Recursos recebidos.

10/12/2025 17:02:00 **Pregoeiro** - Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de contrarrazão de 11/12/2025, 08:00:00 até 15/12/2025, 17:00:00.

10/12/2025 17:03:40 **Pregoeiro** - 16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da





Santa Bárbara  
d'Oeste e Americana

[www.unimedsa.com.br](http://www.unimedsa.com.br)  
Avenida Brasil, 555  
13465-240 - Vila Medon - Americana - SP  
T. (19) 3471.3000 ou 0800 9 175859

Av. Tiradentes, 340  
13450-236 - Vila Mac Knight - Santa Bárbara d'Oeste - SP  
T. 0800 9 175859

divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispesáveis à defesa de seus interesses.

